

## **RESOLUÇÃO N° 94/2016**

(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2016)  
(Republicada no Diário Oficial de 24/11/2016)

**Retifica a Resolução nº 160/2014, retificada pela Resolução nº 101/2015, que habilitou a BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140000327,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 160, de 16 de dezembro de 2014, retificada pela Resolução nº 101/2015, que habilitou a BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., CNPJ nº 61.074.506/0026-98 e IE nº 006.235.743NO aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para manter o piso inicial de R\$ 611.991,60 (seiscentos e onze mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), corrigido pela IGPM, por mais um ano, com início em 01/09/2016, passando o seu art. 2º a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder aos valores conforme discriminação a seguir:”

PRAZO	VALOR	PERÍODO
Inicial	R\$611.991,60	01/09/2015 a 31/08/2017
1º ano	R\$747.311,09	01/09/2017 a 31/08/2018
2º ano	R\$882.630,59	01/09/2018 a 31/08/2019
3º ano	R\$1.017.950,08	01/09/2019 a 31/08/2020
4º ano	R\$1.153.269,57	a partir de 01/09/2020”.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 1º de novembro de 2016.

**77ª Reunião Ordinária do Desenvolve**

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente